

EDITAL Nº 004/2022 – ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENAÇÃO DO PPgEM/UFRN

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria Eletrônica nº 120/2022-CCHLA, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 118/2022, em 30 de junho de 2022, faz saber que será realizada consulta aos docentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPgEM-UFRN), bem como aos discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN, para a escolha dos ocupantes dos cargos de Vice-Coordenador(a) do PPgEM/UFRN para complementação da Gestão (2022 – 2024) e estabelece as seguintes normas:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

Da Natureza Geral do Processo

Art. 1º O processo de consulta define-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem o Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia da UFRN (PPgEM), na escolha de Vice-Coordenador(a).

TÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I

Do Calendário Eleitoral

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- I. 4 e 5 de julho de 2022: prazo de inscrição das candidaturas;
- II. 6 de julho de 2022: homologação das candidaturas;
- III. 7 de julho de 2022: prazo para apresentação de recursos;
- IV. 8 de julho de 2022: apreciação dos recursos;

V. 18 de julho de 2022: realização da consulta, no horário das 9h às 17h pelo sistema sigeleição.ufrn.br;

VI. 19 de julho de 2022: publicação e homologação do resultado às 19h;

VII. 20 de julho de 2022: prazo para apresentação de recursos;

VIII. 21 de julho de 2022: proclamação do resultado final pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação, pela Comissão Eleitoral, do resultado da Consulta, ao Colegiado do PPgEM.

CAPÍTULO II

Dos Candidatos

Art. 3º Definem-se como candidatos(as) aos cargos de Vice-Coordenador (a) os docentes do PPgEM devidamente inscritos para essa postulação, segundo estas normas.

§ 1º Para a inscrição dos candidatos a Vice-Coordenador (a) do PPgEM, exigir-se-á o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Estar credenciado como Professor Permanente no PPgEM;

II. Estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN.

§2º A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição da candidatura, pelo e-mail da Secretaria Administrativa do PPgEM (ppgem_ufrn@yahoo.com.br), encaminhada à Comissão Eleitoral, contendo requerimento de inscrição da candidatura.

§3º A Comissão atribuirá um número a cada candidatura, obedecendo a ordem cronológica de inscrição.

CAPÍTULO III

Dos Eleitores

Art. 4º São eleitores os membros da comunidade universitária abaixo relacionados:

I. Todos os docentes, em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN, credenciados no Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia, compreendendo os professores permanentes e colaboradores, com exceção dos professores visitantes;

II. Todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN, exceto alunos especiais.

CAPÍTULO IV

Da Natureza do Voto

Art. 5º Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que se segue:

- I. Na consulta para escolha de Vice-Coordenador(a), o peso de setenta por cento (70%) para o voto dos professores e de trinta por cento (30%) para o voto dos estudantes;
- II. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, seguindo esse coeficiente eleitoral;
- III. O voto será secreto e facultativo.

CAPÍTULO V

Do Processo de Votação

Art. 6º Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

Art. 7º A votação ocorrerá no site www.sigeleicao.ufrn.br, no dia 18 de julho de 2022, das 9h às 17h.

CAPÍTULO VI

Da Apuração

Art. 8º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 19 de julho de 2022, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (www.cchla.ufrn.br/ppgem).

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral:

Prof.^a Dr.^a Kênia Beatriz Ferreira Maia

Matrícula SIAPE nº 1460107 (titular)

Presidente

Prof. Dr. Sebastião Guilherme Albano da Costa

Matrícula SIAPE nº 1645141 (titular)

Me. Odlinari Ramon Nascimento da Silva

Matrícula 20201004656 (representante discente - titular)

Prof.^a Dr.^a Luciana Miranda Costa

Matrícula SIAPE nº 1224876 (suplente)